



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO Nº 20170574

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170574 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME**, com CNPJ nº 17.243.727/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jeison Wendell de Araújo Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2017- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa Prorrogar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da implantação do complexo de praça do esporte e da cultura".

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **31/12/2019**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

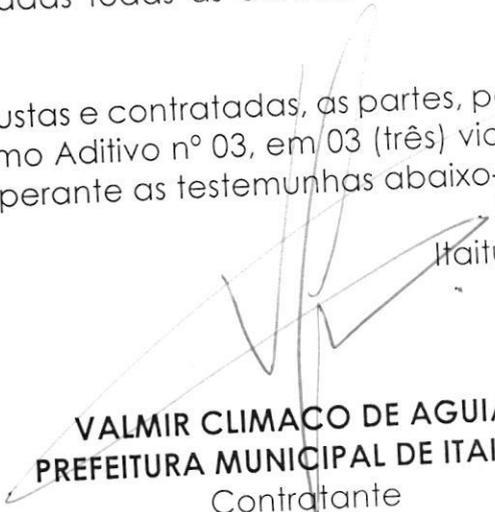
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 20170574.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2019.


VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME
Jeison Wendell de Araújo Sousa – Representante Legal
Contratada

Testemunha (01) : _____ CPF: _____

Testemunha (02) : _____ CPF: _____